

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 247, de 21 de novembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.043660/2006-13, apresentados pela fim1a requerente Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este instituto.

Resolve:

Art.1º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão de gabinete em aço inoxidável no modelo MIC de dispositivo indicador, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2004 e bem como nos modelos aprovados pelas Portarias nºs 005/2004, 006/2004, 182/2005 e 19812005.

Art.2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro